



CAMPO LARGO

Ofício nº 364/2014

Campo Largo, 12 de maio de 2014.

Senhor Presidente,

Encaminho através do presente para apreciação de Vossa Excelência e Dignos Pares desta Colenda Casa, o incluso Projeto de Lei nº 14/2014, que altera a Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011, corrigindo a referência inicial de vencimento do cargo de Analista de Sistemas, de provimento efetivo, do grupo ocupacional profissional, para que conste PR-141 onde se lê PR-143, por tratar-se de erro material (digitação) quando da elaboração do Projeto de Lei nº 14/2014.

Note-se que toda a fundamentação exposta na mensagem encaminhada ao Sr. Presidente da Câmara Municipal juntamente com o Projeto de Lei nº 14/2014, foi no sentido de conceder um aumento da referência inicial do cargo de analista de sistemas do grupo ocupacional profissional em 20 níveis, sendo a referência inicial descrita na Lei Municipal nº 2.353/11 em seu anexo II como PR-121 e não PR-123.

Assim, considerando que a referência inicial dos analistas de sistemas pela Lei Municipal nº 2.353/11 em seu anexo II era a PR-121, com a elevação de 20 níveis, deveria passar à PR-141 e não à PR-143 conforme ocorreu na Lei Municipal nº 2574/14.

Desta feita, considerando o erro material observado na Lei Municipal nº 2574/14, que alterou dispositivo da Lei Municipal nº 2.353/11 em seu anexo II, faz-se necessária a aprovação do presente projeto de lei para corrigir a distorção ocorrida.



CAMPO LARGO

Salienta-se que tal medida não implicará em redução de vencimentos dos servidores, uma vez que a Lei apenas irá corrigir a referência inicial, já que todos os servidores ocupantes do cargo de analista de sistemas já foram beneficiados com a elevação legalmente prevista de 2 níveis quando da conclusão do estágio probatório, ou seja, quando da aprovação da Lei Municipal nº 2574/14 os mesmos já se encontravam na referência PR-123 e, com a elevação de 20 referências continuarão com a referência PR-143.

Registre-se que tal medida é de conhecimento dos servidores envolvidos, os quais declararam expressamente sua concordância com a apresentação do presente Projeto de Lei, conforme documentos que seguem em anexo.

Sem outro particular, certo da apreciação e aprovação deste Projeto de Lei por esta Egrégia Casa, em regime de **urgência**, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e seus Dignos Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Affonso Portugal Guimarães".

AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

DIRCEU LUIZ MOCELIN

DD. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo